



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2014

ANO: II Nº: 599

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.0008.2.031 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita- FR 000 -790...R\$ 51.966,89

13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

13.04 – Divisão Turismo e Eventos

23.695.0022.2.110 - Manutenção Divisão Turismo e Eventos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 2701 R\$ 38.945,16

TOTAL..... R\$ 90.912,05

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 348/2014 ao qual se refere a 4ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013, referente ao exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de março de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 351/2014, de 11 de março de 2014.

Autoriza desapropriação amigável por interesse público

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza desapropriação, na forma da legislação vigente, do Lote 6-A da Quadra 93, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) perímetro urbano do município de Medianeira, Bairro Ipê, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 17636, área avaliada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 040/2014, conforme ata de registros nº 03/2014, em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º Área declarada de utilidade pública através dos Decretos 308/2010 de 21 de outubro de 2010 para fins de complementação de área a ser destinada à edificação do Paço Municipal e Lago Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 06.01.04.122.0006.1.003, despesa 352, 44.90.61.00.00.00, para pagamento a vista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de março de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito